

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

**LEI Nº 847 DE 27 DE FEVEREIRO 2026.**

PUBLICADO

DATA 27 / 02 / 2026

ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL  
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

Thyara Ferreira

Assinatura

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO BELA VISTA PARA “CRECHE MUNICIPAL MARIA MORAIS” NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICADO

DATA 27 / 02 / 2026

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
DE MINAS - MG

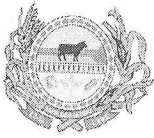
Jonilson Pereira

Assinatura

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a relevante contribuição da homenageada para a educação, cultura e história local,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica oficialmente denominada “Creche Municipal Maria Moraes” a creche municipal que está sendo construída no endereço Rua Maurilio Rodrigues Braga nº 1435 - Bairro Bela Vista, município de Brasilândia de Minas – MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

**Art. 2º** Em conformidade com o disposto no artigo anterior, a Administração Municipal providenciará a fixação de placa ou de outro meio de identificação com a nova denominação da creche, podendo incluir uma breve síntese biográfica da homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas-MG, 27 de fevereiro de 2026.

OSEIAS  
CARDOSO  
QUEIROZ:45152  
063620

Assinado de forma  
digital por OSEIAS  
CARDOSO  
QUEIROZ:45152063620  
Dados: 2026.02.27  
17:29:04 -03'00'

**Oséias Cardoso Queiroz**  
Prefeito Municipal